



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 587 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 04 de outubro de 2019

Guarda Municipal apresenta novo Grupo de Policiamento Ambiental e Rural



Legenda da Foto: Guardas Municipais, Lemos, Tarsis, prefeito André Bozola, secretário de Segurança Willhams de Moraes, sub-comandante Anselmo Ramos e comandante Osvaldo Brolezi

O Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, Willhams de Moraes apresentou nesta terça-feira, dia 01 de outubro, o Grupo de Policiamento Ambiental e Rural (EQUIPAR), da Guarda Civil Municipal, no Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”, sede da Prefeitura.

O Grupo de Policiamento Ambiental e Rural, da Guarda Civil Municipal, está composto com uma nova viatura, totalmente equipada para os serviços em meio a mata, pronta para atender diversas ocorrências em áreas de difícil acesso em zona rural.

Os integrantes da equipe possuem vasto currículo na área de segurança e policiamento em locais de difícil acesso, operações de choque, gerenciamento de crises, ações em mata fechada, infantaria, enfrentamento armado em selva, reconhecimento de perímetro e aprimoramento em defesa ambiental.

Ação criada pelo secretário de segurança, visa inicialmente atender o compromisso da prefeitura em proteger de forma ostensiva e repreensiva, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. No exercício de suas competências, a guarda municipal atua com os demais órgãos de segurança pública.

“A Equipe de Policiamento Ambiental e Rural foi criada visando o amparo ao morador da zona rural, vítimas de delitos e ações criminosas, além de proteger a fauna e a flora do município” comenta o secretário de Segurança, Willhams de Moraes.

“Temos muita satisfação em saber que o trabalho de segurança na zona rural está sendo ampliado com essa nova equipe, garantindo policiamento diário e proporcionando mais tranquilidade a todos” – ressalta o prefeito, André Bozola.

Departamento de Desenvolvimento Rural orienta sobre o consumo das frutas e verduras do outubro

Em todas as épocas do ano podemos encontrar uma grande variedade de frutas, verduras e legumes trazendo mais saúde à vida de todos. Observamos que existem alguns motivos que fazem com que a fruta da estação tenha um melhor preço para o consumidor final, primeiro, porque há uma maior oferta daquele vegetal, já que se trata da época em que ela melhor se desenvolve.

Além disso, as frutas das estações costumam ser cultivadas a menores distâncias dos locais onde é vendido, o que possibilita que os consumidores adquiram produtos mais frescos.

Isso é algo favorável também porque contribui para a economia local, economiza em combustíveis, há uma menor emissão de gases e diminui o desperdício de alimentos durante o transporte.

O município conta com a Feira Livre Noturna, realizada semanalmente

às quartas-feiras na Estação Socorro, Feira Orgânica, ocorre todos os sábados das 8h às 12h, Feira do Produtor Rural, realizada todas as sextas-feiras, a partir das 17h, na Praça do Fórum e domingo com a tradicional Feira Domical.

“Aproveite os alimentos de cada estação, eles têm mais vitaminas e minerais, pois o processo de amadurecimento é respeitado, o uso de agrotóxico é muito menor e possuem os melhores preços, além de serem muito mais saudáveis e nutritivos”- afirma o diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, Paulo Iorensini.

“Todos os meses serão informados quais as frutas, legumes e verduras de época do mês, os consumidores poderão comprar e consumir produtores oriundos da agricultura familiar dos Produtores Rurais de Socorro” – ressalta o diretor do Departamento, Paulo Iorensini.

Fique por dentro das relações referentes ao mês de Outubro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8432/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, ao Rotary Club de Socorro, para o evento "Melhores Alunos de Socorro", que será realizado no dia 02/11/2019, sábado, a partir das 14h00, nos termos do Processo Administrativo nº 16.102/2019.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado, respondendo o requerente por quaisquer danos eventualmente causado ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do requerente, a segurança e a integridade do local, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8433/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a determinação contida na Portaria nº 8389/2019, que autorizou a utilização de espaço público para eventos, consoante termos contidos no Processo Administrativo nº 16.103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8433/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a determinação contida na Portaria nº 8389/2019, que autorizou a utilização de espaço público para eventos, consoante termos contidos no Processo Administrativo nº 16.103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8435/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a solicitação contida nos Autos do Processo Administrativo nº 16.211/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues Carvalho, ao Rotary Club de Socorro, para a palestra sobre o "Outubro Rosa", no dia 26/10/2019, das 13h30 às 17h.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8436/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a solicitação contida nos Autos do Processo Administrativo nº 16.338/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, ao ICA – Instituto Cultura & Arte, para a instalação de um Parque de Diversões e Praça de Alimentação, entre os dias 04/10/2019 e 20/10/2019.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8437/2019

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar da aluna LUANA CARDOSO, nascida em 21 de abril de 2006, em Socorro/SP, dispondo do artigo 2º do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, para matrícula por avaliação, já que mesma não apresentou documentação comprobatória de conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 9º, do Capítulo II da referida Resolução, declarando que a aluna apresenta resultados suficientes para o 4º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8438/2019

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar do aluno PEDRO HENRIQUE DE LIMA SANTOS, nascido em 28 de junho de 2005, em Socorro/SP, dispondo do artigo 2º do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, para matrícula por avaliação, já que o mesmo não apresentou documentação comprobatória de conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 9º, do Capítulo II da referida Resolução, declarando que o aluno apresenta resultados suficientes para o 4º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8439/2019

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar da aluna MARIA ÉRICA DA ROCHA SOARES, nascida em 21 de abril de 2006, em Teresina, Piauí, dispondo do artigo 2º do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, para matrícula por avaliação, já que mesma não apresentou documentação comprobatória de conclusão do 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 9º, do Capítulo II da referida Resolução, declarando que a aluna apresenta resultados suficientes para o 2º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8440/2019

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar da aluna MARIA VITÓRIA DA ROCHA SOARES, nascida em 08 de junho de 2002, em Teresina, Piauí, dispondo do artigo 2º do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, para matrícula por avaliação, já que mesma não apresentou documentação comprobatória de conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 9º, do Capítulo II da referida Resolução, declarando que a aluna apresenta resultados suficientes para o 4º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8441/2019

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar da aluna JULIANEVITÓRIA LEITE PEDROSO, nascida em 16 de maio de 2006, em Socorro/SP, dispondo do artigo 2º do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, para matrícula por avaliação, já que mesma não apresentou documentação comprobatória de conclusão do 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 9º, do Capítulo II da referida Resolução, declarando que a aluna apresenta resultados suficientes para o 5º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

.....

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias
Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
Redação, Fotografias
e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8442/2019*“Homologação da Regularização de Vida Escolar”*

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar da aluna VIVIANE MARIA DA ROCHA SOARES, nascida em 23 de fevereiro de 2004, em Teresina, Piauí, dispo do artigo 2º do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, para matrícula por avaliação, já que mesma não apresentou documentação comprobatória de conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 9º, do Capítulo II da referida Resolução, declarando que a aluna apresenta resultados suficientes para o 4º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2019

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº. 3968/2019***Suplementação de Dotação Orçamentária*

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.503.968,00 (Um Milhão Quinhentos e Três Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52	02.02.01	.	3.3.90.47.00	.	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.000,00
62	02.02.02	.	3.2.90.21.00	.	28.846.0000.0.002	DESP. DIVERS. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	21.000,00
69	02.02.03	.	3.3.90.30.00	.	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJAMENTO	R\$	30.000,00
71	02.02.03	.	3.3.90.39.00	.	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJAMENTO	R\$	6.410,00
75	02.02.04	.	3.1.90.13.00	.	16.482.0036.2.058	DEPTO DE URBANISMO	R\$	6.000,00
93	02.03.01	.	3.3.90.39.00	.	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	15.000,00
117	02.03.03	.	3.1.90.16.00	.	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$	1.000,00
119	02.03.03	.	3.3.90.30.00	.	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$	5.000,00
133	02.03.04	.	3.3.90.39.00	.	04.125.0037.2.206	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	R\$	5.700,00
141	02.04.01	.	3.1.90.13.00	.	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R\$	1.000,00
157	02.04.01	.	3.3.90.39.00	.	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R\$	1.430,00
200	02.04.03	.	3.3.90.39.00	.	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	12.000,00
203	02.04.03	.	3.3.90.39.00	.	18.541.0028.2.251	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	10.000,00
207	02.04.03	.	4.4.90.52.00	.	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	17.400,00
221	02.05.01	.	3.3.90.39.00	.	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
232	02.05.01	.	4.4.90.52.00	.	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.800,00
242	02.05.02	.	3.1.90.13.00	.	12.361.0007.2.163	FUNDEB VINC. 02.261.000	R\$	56.000,00
243	02.05.02	.	3.1.90.13.00	.	12.361.0007.2.163	FUNDEB VINC. 02.262.000	R\$	24.000,00
259	02.05.02	.	4.4.90.52.00	.	12.361.0007.2.008	FUNDEB VINC. 02.262.000	R\$	62.000,00
268	02.05.03	.	3.3.90.39.00	.	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	3.000,00
308	02.05.07	.	3.3.90.39.00	.	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	600.000,00
358	02.06.01	.	3.3.90.30.00	.	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE VINC.05.300.081	R\$	3.500,00
371	02.06.01	.	3.3.90.30.00	.	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.000,00
382	02.06.01	.	3.3.90.36.00	.	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.300,00
395	02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
401	02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.618,00
402	02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE VINC.05.300.052	R\$	15.000,00
403	02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.000,00
468	02.07.01	.	3.3.90.30.00	.	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
492	02.07.01	.	3.3.90.39.00	.	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	6.000,00
495	02.07.01	.	3.3.90.39.00	.	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	11.000,00
539	02.07.02	.	3.3.90.39.00	.	27.812.0025.2.249	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	20.000,00
547	02.08.01	.	3.3.90.30.00	.	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.000,00
549	02.08.01	.	3.3.90.30.00	.	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	5.000,00
558	02.08.01	.	3.3.90.39.00	.	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	9.150,00
570	02.09.01	.	3.1.90.16.00	.	04.122.0034.2.199	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	2.000,00
599	02.10.01	.	3.3.90.30.00	.	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	158.000,00
603	02.10.01	.	3.3.90.39.00	.	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	35.000,00
632	02.10.03	.	3.3.90.30.00	.	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	12.000,00
674	02.10.05	.	3.3.90.39.00	.	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	160.000,00
675	02.10.05	.	3.3.90.39.00	.	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	6.500,00
701	02.10.06	.	3.3.90.39.00	.	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	20.000,00
702	02.10.06	.	3.3.90.39.00	.	10.301.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	10.000,00
741	02.11.01	.	3.3.90.47.00	.	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	3.500,00
744	02.11.01	.	4.4.90.52.00	.	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	6.500,00
766	02.12.01	.	3.1.90.13.00	.	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	7.000,00
773	02.12.01	.	3.3.90.30.00	.	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	10.000,00
781	02.12.01	.	3.3.90.39.00	.	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	27.160,00
783	02.12.01	.	3.3.90.39.00	.	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	27.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....							R\$	1.503.968,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

55	02.02.01	.	3.3.90.92.00	.	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.000,00
60	02.02.02	.	3.1.90.01.00	.	28.843.0000.0.001	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	17.000,00

83	02.03.01	.	3.1.90.11.00	.	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	15.000,00
87	02.03.01	.	3.3.90.30.00	.	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	5.700,00
122	02.03.03	.	3.3.90.39.00	.	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$	5.000,00
167	02.04.01	.	4.4.90.51.00	.	22.661.0017.2.186	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R\$	10.000,00
185	02.04.03	.	3.1.90.11.00	.	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	17.400,00
214	02.05.01	.	3.3.90.30.00	.	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.800,00
216	02.05.01	.	3.3.90.30.00	.	12.361.0006.2.131	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.000,00
217	02.05.01	.	3.3.90.30.00	.	12.361.0006.2.138	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
231	02.05.01	.	4.4.90.51.00	.	12.361.0006.1.060	ENSINO FUNDAMENTAL V05.220.000	R\$	2.000,00
236	02.05.01	.	4.4.90.61.00	.	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
241	02.05.02	.	3.1.90.13.00	.	12.361.0007.2.140	FUNDEB VINC. 02.261.000	R\$	80.000,00
242	02.05.02	.	3.1.90.13.00	.	12.361.0007.2.163	FUNDEB VINC. 02.261.000	R\$	62.000,00
267	02.05.03	.	3.3.90.36.00	.	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	3.000,00
383	02.06.01	.	3.3.90.36.00	.	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.300,00
387	02.06.01	.	3.3.90.36.00	.	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.618,00
388	02.06.01	.	3.3.90.36.00	.	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.052	R\$	15.000,00
389	02.06.01	.	3.3.90.36.00	.	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.000,00
396	02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
408	02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.000,00
430	02.06.01	.	4.4.90.52.00	.	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.081	R\$	3.500,00
465	02.07.01	.	3.3.90.30.00	.	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
481	02.07.01	.	3.3.90.36.00	.	04.122.0015.2.123	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
484	02.07.01	.	3.3.90.36.00	.	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	11.000,00
501	02.07.01	.	3.3.90.39.00	.	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
502	02.07.01	.	3.3.90.39.00	.	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
532	02.07.02	.	3.3.90.30.00	.	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	20.000,00
550	02.08.01	.	3.3.90.31.00	.	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.000,00
551	02.08.01	.	3.3.90.36.00	.	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	400,00
556	02.08.01	.	3.3.90.39.00	.	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	4.150,00
557	02.08.01	.	3.3.90.39.00	.	13.392.0016.2.214	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.600,00
561	02.08.01	.	4.4.90.52.00	.	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	5.000,00
618	02.10.02	.	3.3.90.30.00	.	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PÚBLICA	R\$	5.000,00
642	02.10.04	.	3.3.90.36.00	.	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	5.000,00
692	02.10.06	.	3.3.90.30.00	.	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	20.000,00
696	02.10.06	.	3.3.90.36.00	.	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	10.000,00
728	02.11.01	.	3.3.90.36.00	.	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	5.000,00
729	02.11.01	.	3.3.90.36.00	.	06.181.0023.2.178	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	5.000,00
788	02.12.01	.	4.4.90.51.00	.	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC. 02.100.077	R\$	1.099.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....							R\$	1.503.968,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Setembro de 2019.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

ativa de crianças de 0 a 3, 4 e 5 anos fora da escola;

06 - Será dada ampla divulgação da busca ativa, através de edital contendo os métodos, prazos e fórmulas de cálculo em veículo oficial utilizado para publicidade institucional, bem como em jornal de circulação local, panfletos, bilhetes entregues aos alunos, comunicados ao Conselho de Escola e em Reunião de Pais e Mestres e demais instrumentos, contando ainda com locais para cadastramento e manifestação presenciais (Secretaria Municipal de Educação e/ou site da Prefeitura)

07 - Será realizada ampla pesquisa em plataformas oficiais do Governo de São Paulo e Governo Federal (IBGE, PNAD e demais) com o objetivo de verificar a base de dados, confrontando com as matrículas ofertadas, a fim de identificar crianças de 0 a 3, 4 e 5 anos fora da escola;

08 - Será realizado o acesso ao PAR (Plano de Ações Articuladas), no SIMEC, com a extração de dados das metas e indicadores para comparativo com a situação encontrada com a busca ativa;

09 - Será realizada a extração de dados da Avaliação e Monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação) em 2017 e suas respectivas notas técnicas para verificação da evolução dos dados dos indicadores das 20 metas do PME;

10 - As unidades escolares e a comunidade escolar serão envolvidas no processo de busca ativa, como mediadoras e fomentadoras;

11 - Após o levantamento dos dados, serão construídos gráficos e tabelas contendo os resultados;

12 - Após a conclusão da busca ativa, será desenvolvida Nota Técnica (NT) contendo as conclusões do processo realizado.

IV - PRAZO

O prazo para captação de informações será de 03 de outubro a 02 de novembro de 2019 e o prazo para finalização dos relatórios e notas técnicas será de 04/11/2019 a 16/11/2019.

V - DOCUMENTOS-BASE

a) Ofícios para a Secretaria de Saúde solicitando dados de monitoramento do Programa Bolsa-Família contendo a listagem completa de crianças monitoradas; listagem atualizada de crianças de 0 (zero) a 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) anos com vacinação atualizada em 2019 e encaminhamento de formulário para utilização por parte dos agentes comunitários de saúde;

b) Encaminhamento de ofício para a Secretaria de Assistência Social solicitando relatório analítico emitido no sistema CadÚnico, contendo a listagem e dados de crianças de 0 (zero) a 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade atendidos por programas sociais; solicitação de relatório de atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) anos pelos programas sociais não controlados por sistema; encaminhamento de formulário para utilização no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e Programa Criança Feliz, com filtro de identificação de crianças fora da escola;

c) Ofício ao Cartório de Registro Civil do município, solicitando a lista de nascidos vivos de 2014 a 2019;

d) Ofício ao Departamento de Água e Esgoto, para encaminhamento à empresa terceirizada, prestadora dos serviços, com solicitação de inserção de chamada na conta de água, referente ao processo da busca ativa;

e) Expediente interno para o setor de Censo Escolar para que seja produzido relatório contendo as matrículas ofertadas para os segmentos em 2019, quantidade de alunos matriculados atualmente, lista de espera por segmento, listagem de vagas e matrículas por segmento, inclusive das unidades conveniadas e particulares;

f) Expediente ao Fórum Municipal de Educação solicitando a atualização dos dados oficiais de todos os indicadores das metas do Plano Municipal de Educação através de consulta aos órgãos oficiais (SEADE, IBGE, etc.);

g) Confecção de fichas de cadastramento pelas unidades escolares com o objetivo de realização de busca ativa intradomiciliar por parte de alunos e comunidade;

h) Publicidade no site da Prefeitura Municipal de Socorro – www.socorro.sp.gov.br – Diário Oficial do município, jornal de circulação, fixação de cartazes, distribuição de panfletos nas instituições públicas;

i) Ofício ao Conselho Tutelar solicitando informação sobre a existência de criança ou jovem em idade escolar, não matriculado no ensino regular;

j) Ofício para a gestão do cartão cidadão para encaminhamento de base de dados de pessoas contempladas dos objetivos deste edital com dados de idade, endereço e demais parâmetros disponíveis que possa contribuir para a busca ativa;

k) Ofício para setor de comunicação solicitando a confecção de artes finais para inserção de páginas e sites e ainda a inserção de planilha/formulário para cadastramento de demanda de vagas;

l) Ofício às unidades escolares com cópia para Conselhos Escolares e APMs;

m) Ofício para os órgãos públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Ministério Público;

n) Ofício para o Conselho Municipal de Educação dando ciência ao início do processo da busca ativa.

o) Ofício para a Secretaria de Estado da Educação solicitando informações atualizadas referentes à meta 03 - Ensino Médio;

p) Expediente interno para obtenção de dados do Censo de 2019 referente a população de 4 a 17 anos atendidos ou não por AEE e/ou EEE;

q) Expediente interno para obtenção de dados de termos de colaboração e fomento referente ao público atendido de 4 a 17 anos por AEE e/ou EEE;

r) Expediente interno para coordenação do programa mais alfabetização para obtenção de dados do CAED referente aos índices de proficiência em escrita, leitura e matemática e os dados da ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização;

s) Expediente interno para levantamento de dados referente a educação de tempo integral, com obtenção de dados de escolas públicas e privadas que oferecem no mínimo 7 horas de jornada;

t) Expediente interno para obtenção de informações do Plano de Ação em excelência na educação com objetivo de acompanhamento do IDEB e demais informações;

u) Expediente interno para obtenção de dados de escolaridade média;

v) Expediente interno para obtenção de dados do censo 2019: vagas disponíveis para EJA e matrículas de EJA.

w) Ofício para Secretaria de Assistência Social com objetivo de obtenção de dados referente a oferta de cursos profissionalizantes para alunos de EJA, com pedido de envio de lista de atendidos nos cursos com dados pessoais completa;

x) Ofício para as unidades particulares de ensino superior com solicitação de quantidade de alunos atendidos e segmentado por tipo de cursos superior;

y) Expediente interno para setor de transporte escolar para obtenção de dados dos alunos atendidos por auxílio transporte no ensino superior com listagem completa e dados pessoais dos beneficiários;

z) Expediente interno para obtenção de dados referente a mestres e doutores na rede municipal de ensino;

aa) Ofício para unidades particulares do município para obtenção de dados de mestres e doutores da rede privada;

ab) Ofício para unidade estaduais para obtenção de dados de mestres e doutores;

ac) Expediente interno para setor de censo com objetivo da obtenção de dados de pós graduação atuantes da educação básica □ pública e privada.

ad) Utilização do formulário do Google forms para obtenção de dados referente a profissionais de educação (pós graduação, formação inicial e continuada);

ae) Expediente interno para setor de censo com objetivo de dados referente a formação específica em nível superior;

af) Utilização dos dispositivos da Lei Municipal 272/2019 e anexos da lei 171/2011 para obtenção de dados de média salarial;

ag) Expediente interno para obtenção de dados referente a implantação de Plano de Carreira, a existência de plano de carreira do magistério e para demais profissionais;

ah) Expediente para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para obtenção de dados referente a verificação do piso nacional de remuneração dos profissionais 2019;

ai) Utilização do formulário Google forms – UFSCar para obtenção de dados referente a Gestão Democrática da Educação;

aj) Ofício para setor de contabilidade para obtenção de RREO anual 2018 e RREO até o mês de Setembro/2019 referente às receitas e despesas da educação com objetivo de verificar os investimentos na educação municipal.

VI - PRODUTOS

Serão confeccionados relatórios técnicos com os dados obtidos e, ainda, Nota Técnica sobre a conclusão da busca ativa. Estes documentos serão emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

VII - CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Visando ao registro de pessoas não matriculadas no ensino regular, serão utilizados os meios descritos abaixo:

• Acessando e preenchendo diretamente o cadastro disponível no site www.socorro.sp.gov.br

• Atendimento presencial no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto

CEP: 13960-000

Socorro – S.P.

Telefones: (19) 3855-9611 / 3855-9678

Observação: Esta busca ativa atingirá as 20 metas do Plano Municipal de Educação.

Socorro, 30 de setembro de 2019

Maria Helena Gasperi Villibor

Coordenador do Fórum Municipal de Educação

Flávia Maria Teixeira Beneduzzi

Secretária de Educação

Socorro – S.P

LICITAÇÃO

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Aditamento referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a iluminação do Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi", com fornecimento de materiais, a ser financiado através de recursos federais, conforme convênio, firmado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de ações turísticas PRODETUR – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, Contrato de Repasse nº 822922/2015 - Processo Nº 2580.1028097-24/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. ASSINATURA: 06/09/2019.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROCESSO Nº 025/2017/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Senhor Enzo Antonio Fruchi - OBJETO: Aditamento a Locação de um Imóvel com a finalidade de atender as necessidades de instalação da Sede do Juizado Especial Civil, Criminal e CEJUSC, conforme Convênios firmados entre a Prefeitura e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.VALOR: R\$ 45.294,48.ASSINATURA: 11/09/2019.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.PROCESSO Nº 071/2017/PMES - DISPENSA Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho para adequação do SESMT (Atendimento médico ambulatorial), conforme especificações constantes no anexo II – Projeto Básico do edital. VALOR: R\$ 45.294,48.ASSINATURA: 20/09/2019.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO Nº: 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2017

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI – EPP - OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Ruas Município de Socorro/SP", sendo objeto desta obra a Pavimentação, Implantação de Drenagem e Execução de Calçadas no Prolongamento da Rua Bahia, Pavimentação e Execução de Calçadas na Rua Piauí e Recapeamento das Avenidas Brasil e São Paulo e da Rua Bahia, com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério

das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 845015/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2580.1040585-44/2017, objetivando ações relativas ao planejamento urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. ASSINATURA: 06/09/2019.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROCESSO Nº 061/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: IRACEMA APARECIDA TASCA MAZOLINI – ME - OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de rádio difusão da Torre de TV do Município de Socorro, conforme especificações constantes no anexo II do edital.VALOR: R\$ 34.114,80.ASSINATURA: 13/09/2019.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.PROCESSO Nº 083/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - OBJETO: Aditamento de valor referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Continuação e Finalização da Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro dos Moraes, Município de Socorro", com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Repasso Fundo a Fundo) Proposta Nº 11728059000116002 portaria nº 340 de 04 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VALOR: R\$ 26.834,37. ASSINATURA: 05/09/2019. PROCESSO Nº 052/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento magnético ou micro processado que possam ser utilizados na Rede de Postos de Combustível particulares credenciados, para a distribuição de combustíveis – álcool hidratado (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum S-500 e S-10 aos veículos que compõem a frota de veículos desta municipalidade, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico.VALOR: R\$ 2.343.319,32. ASSINATURA: 20/09/2019. PROCESSO Nº 041/2015/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE - OBJETO: Aditamento referente à Contratação da Empresa Prestadora de Serviços de agente de integração de estágio, visando à seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do contratante, a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, ensino técnico ou ensino superior conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Inclusão de cláusula contratual. ASSINATURA: 23/09/2019. PROCESSO Nº 030/2019/PMES - DISPENSA Nº 003/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CONSTRUTORA J. G. LTDA - ME - OBJETO: Aditamento referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Duplicação da Avenida Farmacêutico Osvaldo Paiva", com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 856798/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2580.1045068-25/2017, Ações Relativas ao Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.ASSINATURA: 20/09/2019. PROCESSO Nº 050/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Senhor José Luiz de Oliveira e outra- OBJETO: Aditamento ao contrato de locação de imóvel situado a Rua Capitão Joaquim de Souza Pinto, nº 303 e 313 – Centro – Socorro/SP, onde será instalado o centro de reabilitação e o NASF, através da secretaria de saúde. VALOR: R\$ 28.874,88. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 27/09/2019. PROCESSO Nº 106/2015/PMES - DISPENSA Nº 009/2015.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Socorro/SP – Bairro do Oratório", com fornecimento de materiais, financiada através de Recursos Federais do Ministério dos Esportes, Contrato de Repasse OGU nº 862948/2017 – Operação 1047798-22 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.ASSINATURA: 30/09/2019. PROCESSO Nº 048/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: FELIPE DE SOUZA MOREIRA 36688933810 - OBJETO: Contrato para execução de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de Convênio Nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais" - categoria Teatro (Aladim e a Lâmpada Maravilhosa). VALOR: R\$ 7.500,00. ASSINATURA: 03/09/2019. VIGÊNCIA: 09 meses. PROCESSO Nº 041/2019/PMES - CONCURSO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: GIULIANA APARECIDA MACEDO 26876926893 - OBJETO: Contrato para execução de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de Convênio Nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais" - categoria Teatro (A Maldição de Medeia). VALOR: R\$ 7.500,00. ASSINATURA: 03/09/2019. VIGÊNCIA: 09 meses. PROCESSO Nº 041/2019/PMES - CONCURSO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: IGOR ANTONIO MONTINI – MEI - OBJETO: Contrato para execução de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de Convênio Nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais" - categoria Música (Trio Macunaima). VALOR: R\$ 10.000,00. ASSINATURA: 04/09/2019. VIGÊNCIA: 09 meses. PROCESSO Nº 041/2019/PMES - CONCURSO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: INSTITUTO CULTURA & ARTE – ICA - OBJETO: Contrato para execução de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de Convênio Nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais" - categoria Música (Big Band Estância Brasileira "Visita Compositores Socorrenses"). VALOR: R\$ 10.000,00. ASSINATURA: 09/09/2019. VIGÊNCIA: 09 meses. PROCESSO Nº 041/2019/PMES - CONCURSO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: EXPECTATIVA – PROJETOS TURÍSTICOS LTDA - OBJETO: Contrato para execução de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de Convênio Nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais" - categoria Música (Orquestrando). VALOR: R\$ 10.000,00. ASSINATURA: 09/09/2019. VIGÊNCIA: 09 meses. PROCESSO Nº 041/2019/PMES - CONCURSO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: LEONARDO HENRIQUE MARCURIO MEI- OBJETO: Contrato para execução de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de Convênio Nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais" - categoria Literatura: Estimulo à Leitura (Projeto – Contando a Leitura). VALOR: R\$ 7.000. ASSINATURA: 12/09/2019. VIGÊNCIA: 09 meses. PROCESSO Nº 041/2019/PMES - CONCURSO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA - EIRELI - OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de Impressão Gráfica do "Jornal Oficial de Socorro", conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. VALOR: R\$ 239.225,00. ASSINATURA: 16/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO Nº 063/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: TEREZINHA PINTO BUENO – TRANSPORTE – ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão prancha, com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e outros, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II do edital. VALOR: R\$ 178.800,00. ASSINATURA: 16/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.. PROCESSO Nº 071/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: BETTER AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - OBJETO: Aquisição de quinze kits de fossas sépticas biodigestoras, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R\$ 42.000,00. ASSINATURA: 23/09/2019. VIGÊNCIA: até o término do prazo de garantia dos materiais. PROCESSO Nº 070/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: TEREZINHA PINTO BUENO – TRANSPORTE – ME - OBJETO: Reti-ratificação da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão prancha, com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e outros, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II do edital. ASSINATURA: 19/09/2019. Retificação da Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Pagamento: "Parágrafo Primeiro". PROCESSO Nº 071/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 064/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 10/09/2019, documentação complementar analisada em 01/10/2019 e Adjudicação da pregoeira de 03/10/2019, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 11, pelo valor total de R\$ 7.920,00 (Sete mil Novecentos e Vinte Reais);

Item 23, pelo valor total de R\$ 7.920,00 (Sete mil Novecentos e Vinte Reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 7.210,00 (Sete Mil Duzentos e Dez Reais);

Item 04, pelo valor total de R\$ 5.970,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais);

Item 15, pelo valor total de R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais);

Item 24, pelo valor total de R\$ 7.150,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta Reais);

Item 32, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais);

Item 38, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Item 39, pelo valor total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais);

Item 43, pelo valor total de R\$ 2.421,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Um Reais);

Item 45, pelo valor total de R\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais);
 Item 50, pelo valor total de R\$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais);
 Item 52, pelo valor total de R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais);
 Item 56, pelo valor total de R\$ 11.937,50 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
 Item 65, pelo valor total de R\$ 14.370,00 (Quatorze Mil Trezentos e setenta Reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 19, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);
 Item 20, pelo valor total de R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);
 Item 21, pelo valor total de R\$ 2.574,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais);
 Item 33, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais);
 Item 34, pelo valor total de R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais);
 Item 36, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais);
 Item 46, pelo valor total de R\$ 1.605,00 (Um Mil Seiscentos e Cinco Reais);
 Item 51, pelo valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais);
 Item 60, pelo valor total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);
 Item 64, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
 Item 67, pelo valor total de R\$ 111,00 (Cento e Onze Reais).

DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o item abaixo relacionado:

Item 05, pelo valor total de R\$ 47.105,00 (Quarenta e Sete Mil Cento e Cinco Reais).

DROGAFONTE LTDA, para o item abaixo relacionado:

Item 42, pelo valor total de R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 09, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);
 Item 10, pelo valor total de R\$ 5.175,00 (Cinco Mil Cento e Setenta e Cinco Reais);
 Item 13, pelo valor total de R\$ 7.465,00 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais);
 Item 22, pelo valor total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais);
 Item 55, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 06, pelo valor total de R\$ 3.440,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais);
 Item 12, pelo valor total de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais);
 Item 47, pelo valor total de R\$ 11.580,00 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta Reais);
 Item 49, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 07, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos Reais);
 Item 16, pelo valor total de R\$ 3.435,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);
 Item 17, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);
 Item 27, pelo valor total de R\$ 5.890,00 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais);
 Item 29, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
 Item 37, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
 Item 53, pelo valor total de R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais);
 Item 57, pelo valor total de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 02, pelo valor total de R\$ 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais);
 Item 03, pelo valor total de R\$ 2.599,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais);
 Item 08, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais);
 Item 25, pelo valor total de R\$ 1.719,00 (Um Mil Setecentos e Dezenove Reais);
 Item 28, pelo valor total de R\$ 18.590,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Noventa Reais);
 Item 35, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais);
 Item 40, pelo valor total de R\$ 2.552,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 14, pelo valor total de R\$ 1.740,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais);
 Item 26, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais);
 Item 31, pelo valor total de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais);
 Item 44, pelo valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais);
 Item 48, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 18, pelo valor total de R\$ 82,99 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos);
 Item 41, pelo valor total de R\$ 1.858,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais);
 Item 54, pelo valor total de R\$ 117,00 (Cento e Dezessete Reais);
 Item 58, pelo valor total de R\$ 59,38 (Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos);
 Item 59, pelo valor total de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais);
 Item 61, pelo valor total de R\$ 2.436,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais);
 Item 62, pelo valor total de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais);
 Item 66, pelo valor total de R\$ 248,34 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos).

Restaram fracassados os itens 30 e 63.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão

Presencial.

Socorro, 03 de Outubro de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Replicação, devido ata deserta)

PROCESSO Nº 073/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Reforma e Adequações de Acessibilidade no Centro Cultural e Turístico do Município de Socorro/SP", com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse OGU nº 870258/2018/MTUR/CAIXA, Operação I058581-63 – Programa Turístico – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-Reforma do Centro Cultural e Turístico no Município de Socorro-SP, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 25/10/2019, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 04/10/2019 à 21/10/2019. Período de Cadastramento: 04/10/2019 à 22/10/2019. Socorro, 27 de Setembro de 2019.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

ATA DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, para a Concessão de Direito de Uso de espaço público localizado próximo ao mirante do Cristo Redentor, Km 2, neste município de Socorro, destinada à instalação de antenas transmissoras de telefonia e ou emissoras de rádio e TV e assemelhados, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até o limite previsto em Lei, conforme informações descritas no Anexo II – Termo de Referência do edital. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei. Protocolou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a seguinte empresa: 1) RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA (protocolo nº 16478/2019). Procedendo-se a abertura do envelope de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. A comissão após conferência das documentações apresentadas pela empresa verificou que a empresa apresentou todas as documentações em conformidade com as exigências constante no instrumento editalício. Constatou-se também que a empresa participante da presente licitação não se enquadra no regime de ME ou EPP, para fins de aplicação no disposto na Lei 123/2006 e alterações posteriores. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites oficiais, confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto, considerando o acima exposto, por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada à empresa: RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA, CNPJ Nº 58.384.124/001-06. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 21.1 do edital, comunicou ao licitante presente sobre a habilitação, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e considerando que a única empresa participante abriu mão de quaisquer recursos e ou impugnações, e o disposto no item 10.3 do edital, dar-se-á prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Nesta mesma data, em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, conferido e rubricado pela Comissão e licitante presente, sendo que após análise de rotina a comissão em análise aos valores lançados no Mapa de Classificação, verificou que a o valor ofertado estava de acordo com os termos do edital. Diante do exposto, após solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao processo, tendo em vista que o objeto estava em conformidade com o solicitado no edital e levando-se em conta, exclusivamente o critério de menor preço global a Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para a empresa: RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA, pelo valor global de R\$ 1.959,96 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). A Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante presente o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. A ata na íntegra está disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações – atas.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitações.

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

Processo Nº 080/2019/PMES – Concurso Nº 002/2019. Objeto: Seleção de projetos na área cultural do Município de Socorro, a ser financiado através de convênio nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais". TIPO: Seleção de Projetos. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Projeto, até às 16h do dia 22/11/2019, e reunião de Licitação às 10h do dia 25/11/2019. Período de Disponibilização do Edital: 07/10/2019 à 21/11/2019. Socorro, 02 de outubro de 2019.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à na Secretaria de Cultura/Biblioteca, localizada na Rua Dr. Campos Salles, nº 177, Socorro/SP, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-4829, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

CONCURSOS

EDITAL DE RESPOSTA DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº 8.302/2019, usando das atribuições legais, DIVULGA:

I. A RESPOSTA DO RECURSO interposto em face ao resultado das Provas Práticas divulgado em 23/09/2019, cujo prazo para o protocolo foi respectivamente do dia 23/09/2019 ao dia 25/09/2019; e ainda o Resultado do Parecer; a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód. e Emprego	Nome	Status
1.02 – Motorista	Murilo Menezes de Alencar Lima Rios	Indeferido

II. A CLASSIFICAÇÃO FINAL das provas práticas realizadas em 22/09/2019.

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por emprego e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e no **Jornal Oficial do Município de Socorro**, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 04 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO								
CONCURSO PÚBLICO - 01/2019								
Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados								
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA								
1.01 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	Prova Escrita	Prova Prática	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000138435	ANDRE LUIS PERONI	40604072-2	19	45,5	64,5	0	18/08/1981
2	2000140516	VALDINEI APARECIDO FERRIERA	40809545	22	27,5	49,5	0	01/02/1987
3	2000139428	DANILO AP DE LIMA	47350816	16	26,5	42,5	0	29/03/1991
1.02 - MOTORISTA								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	Prova Escrita	Prova Prática	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000140303	ANTONIO DE SOUZA BUENO	21989228	34	60	94	0	30/03/1969
2	2000140530	CARLOS JOSE CORREA BUENO	204873812	33	60	93	0	19/04/1969
3	2000140494	MARCELO GONCALVES DA COSTA	18859160	32	60	92	0	05/10/1969
4	2000140145	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	13114554	34	57,5	91,5	0	01/06/1962
5	2000140424	ANTONIO DONIZETE GOMES MOREIRA	17664772-7	34	57,5	91,5	1	27/11/1966
6	2000139794	SIDNEI AGNALDO VENANCIO DA SILVA	2333134408	31	60	91	0	26/03/1973
7	2000139487	PAULO ROBERTO ASSONI	263302246	31	60	91	3	07/01/1977
8	2000138009	MURILO MENEZES DE ALENCAR LIMA RIOS	0973482010	33	57,5	90,5	2	22/11/1983
9	2000139355	ROGERIO AUGUSTO MATIOLI	24159682-8	30	60	90	2	13/10/1974
10	2000138180	EDERSON BRANCALION DE OLIVEIRA	297082553	30	60	90	1	23/02/1979
11	2000138272	LUIZ HENRIQUE DIAS CUSTODIO	483803157	32	57,5	89,5	0	02/01/1995
12	2000139409	EDILSON ANTONIO ZANESCO	344338794	29	60	89	2	09/02/1981
13	2000139232	PAULO HENRIQUE DOMINGUES BUENO FILHO	273063467	27	60	87	0	10/11/1977
14	2000139866	ALESSANDRO ALVES APARECIDO	406055695	27	60	87	0	09/11/1980
15	2000140448	EDGAR CECCON ZANESCO	41726857	29	57,5	86,5	0	30/08/1982
16	2000138074	ANDRE LUIS LORENCON	55352267x	31	55	86	0	28/11/1996
17	2000139938	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	27306333/9	28	57,5	85,5	1	09/04/1972
18	2000139442	SAMUEL APARECIDO GRILO	32.999.289-2	28	57,5	85,5	0	29/03/1983
19	2000138273	DANILO CAMILIO RIBEIRO	417183926	30	55	85	2	22/11/1982
20	2000139254	DENILSON PIRES DE SOUZA	44.764.259-5	30	55	85	0	06/07/1989
21	2000139557	ALESSANDRO MACHADO	25.849.234-x	27	57,5	84,5	1	28/07/1976
22	2000138504	PEDRO APARECIDO FRANCO BUENO	18802833	29	55	84	0	21/07/1966
23	2000140465	OMAR MORAIS DE CASTRO	19962435	29	55	84	0	19/10/1969
24	2000139973	LUIZ ANTONIO ZANESCO	24671795	26	57,5	83,5	0	18/10/1971
25	2000138560	FERNANDO EDUARDO DA CRUZ	422634677	31	52,5	83,5	2	28/06/1985
26	2000138971	AMARILDO APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO	25915079	23	60	83	1	18/11/1972
27	2000139215	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	45707135-7	23	60	83	2	07/03/1986
28	2000138583	RAFAEL GERONIMO DE SOUSA	473852081	25	57,5	82,5	1	14/08/1990
29	2000138377	GUSTAVO JOAQUIM CARDOSO	20911662-6	27	55	82	3	16/11/1971
30	2000138614	ADRIANO SHOM REBUCI	46346175	27	55	82	0	02/10/1989
31	2000138253	MATEUS DIAS FERREIRA	481912186	22	60	82	0	10/06/1992
32	2000139289	FERNANDO GOMES	195496000	33	48,5	81,5	0	05/09/1967

SE VOCÊ UTILIZAR 3 COPINHOS POR DIA,
VAI ECONOMIZAR 700 POR ANO

ADOTE
UMA
CANECA

1X

=

700X

NO
TRABALHO



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

SOCORRO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019

Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

33	2000138442	ROGERIO DE VASCONCELOS MACIEL	270444658	26	55	81	2	13/02/1982
34	2000139667	DIOGO AUGUSTO DE TOLEDO GOES	30669889	26	55	81	2	30/10/1983
35	2000138028	TIAGO SAMUEL DE PAULA	436577458	21	60	81	2	29/09/1986
36	2000139373	EDSON ARMANDO QUEIROZ	13576701	28	52,5	80,5	0	07/03/1981
37	2000140318	ERTES LOURENCO PARRA	4443825	30	50	80	0	22/08/1950
38	2000138367	APARECIDA PEDROSO	188028146	25	55	80	0	12/08/1964
39	2000140334	ELITON APARECIDO ROZANTE	447965037	30	50	80	3	17/10/1989
40	2000138568	DIVALDO DONIZETTI DE SOUZA	246051577	22	57,5	79,5	0	11/11/1971
41	2000139072	EDUARDO PERONI NICOLETTI	416360014	24	55	79	1	29/05/1987
42	2000138073	EVALDIR PEREIRA DE ARAUJO	10316523	25	52,5	77,5	0	17/03/1958
43	2000139790	LUCIANDRO GUILHERME DE SALES	417266303	29	48,5	77,5	1	01/05/1986
44	2000139905	EDUARDO MENDES GONCALVES	32738636	27	50	77	3	06/01/1972
45	2000138237	HELIO CORREA PINTO	25.459.911-4	22	55	77	4	08/06/1978
46	2000138094	WELLINGTON DEMATE ROSIN	40165096-0	27	50	77	0	20/12/1994
47	2000139745	GLEDSTON TSUNEO DE SOUZA NAGATANI	30821577-1	16	60	76	2	08/07/1979
48	2000139160	GUATEMOZIN EDGAR BORDEGARI	408296355	31	45	76	3	20/01/1985
49	2000139717	FABIANO DINI DE MORAES	473851507	21	55	76	1	04/03/1991
50	2000139851	JORGE LUIS ALPI	344320170	23	52,5	75,5	2	09/07/1982
51	2000140164	APARECIDO RIBEIRO DE PAULA	159243555	15	60	75	0	20/09/1963
52	2000138502	DOUGLAS PEREIRA PAIS	42478315	22	52,5	74,5	0	04/01/1985
53	2000138401	JOSE ALESSANDRO MARCIANO	263310127	13	60	73	0	27/05/1976
54	2000139302	MARCIO JOSE DOMINGUES DE FARIA	30.340.025-0	22	51	73	0	03/03/1978
55	2000139707	WANDERSON JOSE SINGH	9161344	20	52,5	72,5	1	13/02/1962
56	2000140203	JOSE DA MATA	19641079-4	22	50	72	0	16/02/1960
57	2000139485	ANTONIO COUTINHO DE ASSUMPCAO	4081051-0	22	50	72	0	23/11/1966
58	2000139348	ANTONIO CORREIRA DA SILVA	622233403	21	51	72	1	14/05/1971
59	2000139403	JOAO HERRERA	6.346.964-9	23	47,5	70,5	0	18/02/1953
60	2000139265	LAZARO BRANDAO DOS SANTOS	10476433	22	46	68	0	22/07/1954
61	2000140006	JOSE ADRIANO DE SOUZA	1729015345	32	36	68	0	13/04/1968
62	2000138918	ADRIANO DIAS FERREIRA	432204921	32	36	68	0	09/08/1986
63	2000138656	JOSINO ANTONIO DE LIMA NETO	400831569	20	44,5	64,5	1	30/05/1994
64	2000140259	MARCOS CESAR MATEUS	17494089	19	45	64	0	16/10/1969
65	2000138120	CARMELIO CALISTRO NETO	322690328	29	29,5	58,5	2	03/01/1981
66	2000138720	BERNADETE DE OLIVEIRA	5404446	29	27	56	0	13/04/1970
67	2000139181	NELSON DONIZETTE FERREIRA LEME	243953306	17	27	44	0	12/12/1970
68	2000140127	SIDNEI GONCALVES DA SILVEIRA	21704557	16	27	43	0	12/03/1970

apresentando em anexo os documentos nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal do Idoso, do Estatuto do Idoso e demais normas legais.

Declara para os devidos fins, que seus dirigentes são pessoas idôneas, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº. 10741/2003, declara ainda que está ciente de que a expedição de Certificado de Registro e Inscrição somente se dará após a análise da documentação, visita, elaboração de parecer favorável e aprovação.

Socorro, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal e Assinatura

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO
ANEXO II - FORMULÁRIO DE REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO			
Denominação:			
Endereço:			
Número:	Bairro:	Município:	
Telefone:	Fax:	Estado:	
E-mail:			
Caixa Postal:	CEP:		
CNPJ:			
Natureza: () Pública () Privada			
ASPECTOS LEGAIS			
Estatuto: () Sim () Não			
Regimento Interno: () Sim () Não			
Data da Fundação:			
Registro em Cartório:	Número:	Folha:	Data:
Ata de posse da atual diretoria:			
Registro em Cartório:	Número:	Folha:	Data:
Período de mandato da atual diretoria: De ____/____/____ até ____/____/____			
Possui: () Certificado de Utilidade Pública () Outros Quais? _____			
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
CPF:	RG:		
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	
Cargo:			
Vigência do Mandato: Início: ____/____/____ Término: ____/____/____			
Endereço:		Número:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone:	E-mail:		
NOME DO PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO:			
FUNCIONAMENTO DO PROJETO: () Diário () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outros:			
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: () Feminino () Masculino () Misto			
FORMA DE ATENDIMENTO: () Individual () Grupo			
PERIODICIDADE: () Atendimento eventual () Atendimento continuado () Atendimento por tempo limitado			
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: () Instituição de Longa Permanência () Casa-Lar () Grupos Especiais () Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Grupo de Convivência, Arte e Lazer () Outros. Especificar:			
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO:			
() Domicílio/área geográfica e per capita () Situação de Saúde/Doente Crônico (dependência, independência, etc.) () Idade () Violação de direitos, etc () Público alvo da Assistência Social () Situação de abandono/risco apresentada () Renda Familiar () Outros. Especificar:			
ENFOQUE DO ATENDIMENTO: Multidisciplinar (especificar áreas):			
FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:			
Dias:			
Horários:			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
() Assistência Social () Saúde () Cultura () Educação () Lazer () Outros Quais?			
OBJETIVO DA ORGANIZAÇÃO COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AO IDOSO			
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES			
() Plano de Trabalho ou Plano de Ação () Anual () Permanente () Inexistente () Plano Individual de Atendimento ao Usuário			
RESUMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ORGANIZAÇÃO AO IDOSO			

Assinatura do Representante

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO
ANEXO III- PLANO DE TRABALHO (período de 2 anos)

Descrição:
Objetivo geral:
Objetivos Específicos:
Descrição das atividades realizadas pelo programa e/ou serviço Metodologia:
Prioridades e estratégias
Recursos materiais: (descrever recursos existentes no local para realização da atividade)
Recursos humanos: (descrever os recursos humanos necessários para realização desta atividade)
Recursos financeiros:
Número de idosos atendidos:
Qual resultado esperado: (metas)

Obs.: Preencher para cada programa e/ou serviço

Socorro, ____ de _____ 2019.

CMI

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3044/04 alterada pela Lei Municipal nº 3385/2010, e, a Lei Federal nº 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO, RESOLVE:

Art. 1º – A concessão de registro para as Organizações Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e Inscrição de seus respectivos programas, de acordo com o que preceituam as legislações supracitadas, obedecerão ao disposto na presente Resolução.

Parágrafo único – O Certificado a ser concedido pelo Conselho Municipal do Idoso terá prazo de validade de 2 (dois) anos.

Artigo 2º. Somente deverão requerer o Registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal do Idoso, as Organizações Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, que atendam os seguintes requisitos:

- I – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II – Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso;
- III – Estar regularmente constituída nos termos do artigo 3º desta Resolução;
- IV – Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

§ 1º As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência devem observar os princípios previstos no artigo 49, da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

Artigo 3º. Para requerer o Registro e inscrição de seus programas no Conselho Municipal do Idoso, a Organização não Governamental deverá encaminhar os seguintes documentos:

- I – Requerimento e formulário de Registro (Anexos I e II), devidamente preenchidos, datados e assinados pelo Representante Legal da Organização;
- II – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente regular e vigente;
- III – Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- IV – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório;
- V - Cópia do alvará de funcionamento, devidamente regular e vigente;
- IV – Alvará Sanitário, devidamente regular e vigente;
- V – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
- VI – Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, quando houver;
- VII – Modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, I, para as organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência;
- VIII – Plano de Trabalho, com os respectivos programas de atendimento, conforme o Anexo III.

§ 1º AS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO), deverão apresentar:

- I – Requerimento de Registro, Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pela autoridade competente;
- II – Laudo da Vigilância Sanitária, devidamente regular e vigente;
- III – Laudo/Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
- IV – Plano de Trabalho, com os respectivos programas de atendimento, conforme o Anexo III;

Artigo 4º. Os pedidos de Registro e Inscrição acompanhados dos documentos deverão ser protocolados diretamente com o Conselho José Ilton, na Avenida João Leonardelli, nº 466, Socorro/SP, até o dia 29 de novembro de 2019, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Artigo 5º. O Conselho Municipal do Idoso, por intermédio de Comissão, após receber o requerimento de registro e inscrição acompanhado dos documentos, fará a análise dos mesmos, e uma vez cumpridos os requisitos, efetuará visita à Organização, devendo, adotar uma das seguintes medidas:

- I. Se a Comissão após a visita concluir pela regularidade da Organização, encaminhará parecer fundamentado, para aprovação e emissão do certificado pelo Conselho;
- II. Se a Comissão após a visita concluir que a Organização não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação, emite parecer e notifica a Organização para adotar providências.

§ 1º Caso a Organização não apresente requerimento e/ou documentação nos moldes previstos neste regulamento e demais normas, será notificada para sua regularização, sob pena de indeferimento e arquivamento do mesmo.

Artigo 6º. A manutenção do Certificado de registro e inscrição, pelas Organizações Governamentais, com ou sem fins lucrativos e Não Governamentais, ficam condicionadas ao cumprimento dentre outras, das seguintes formalidades:

- I – manter o Conselho Municipal do Idoso informado a respeito de qualquer alteração realizada nos programas, nas atividades da Organização;
- II – Apresentar informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho Municipal do Idoso;
- III – Atender criteriosamente, o estabelecido na presente Resolução e demais leis e normas.

Art. 7º – O registro e a inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI poderão ser cancelados a qualquer tempo, por descumprimento de exigências legais e / ou administrativas, assegurada a ampla defesa através de processo administrativo.

Art. 8 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 26 de setembro de 2019.

José Valdir Bortolasso

Presidente do CMI

Autorizo a presente publicação no Jornal Oficial do Município

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO
ANEXO I – REQUERIMENTO DE REGISTRO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Socorro/SP

A Organização denominada _____, representada por _____ representante legal da Organização, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, vem REQUERER à Vossa Senhoria, seu Registro e inscrição de seus programas perante o CMI,

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO n.º 10/2019/CMES – CONVITE n.º 03/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos na Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância de Socorro, sito à Rua Antônio Leopoldino, 197, Centro, Socorro/SP, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, nomeados pelo Ato da Presidência n.º 02/2019, que esta subscrevem. Iniciou-se a presente reunião, destinada à abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” da Carta Convite n.º 03/2019, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura da área interna da Câmara Municipal. A Comissão constatou o encaminhamento da Carta-Convite às empresas Luís Antônio Marques (MEI) CNPJ n.º 20.362.384/0001-08; Alex Ricardo Lugli (MEI) CNPJ n.º 32.944.577/0001-48; Ricardo Luís da Cunha (MEI) CNPJ n.º 24.352.286/0001-32, os quais preencheram devidamente os respectivos recibos de entrega da Carta Convite, bem como, a manifestação de interesse em participar do certame da empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas - ME (CNPJ: 10.537.152/0001-81), através de e-mail, ao qual foi encaminhada o Edital da Licitação, mas não houve resposta posterior. Contudo, considerando que até o momento da abertura desta reunião houve a apresentação de apenas uma proposta foi deliberado o adiamento da abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” para data a ser definida posteriormente mediante repetição da Carta Convite. Deliberou a Comissão de Licitação que fica a proponente que apresentou a documentação na data de hoje dispensada de nova apresentação dos envelopes. Para constar, eu, Jorge Assis Mariano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2019, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

Comissão Permanente de Licitação – 2019.

Jorge Assis Mariano-Presidente
Otávio Cardoso de Oliveira Neto
Natália Ciarallo

COMUNICADO DE REPETIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura da área interna da Câmara Municipal

PROCESSO n.º 10/2019 - CONVITE n.º 03/2019 (REPETIÇÃO)

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos do art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, comunica, a todos os interessados, que, em razão do comparecimento de apenas um proponente, estará realizando A REPETIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2019/CMES – CONVITE N.º 03/2019, do tipo menor preço global, a fim de contratar empresa para prestação de serviços de pintura da área interna da Câmara Municipal, conforme especificações do Edital, através da Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.002/3.3.90.39.00, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cabendo aos eventuais interessados que não tiverem sido formalmente convidados manifestarem seu interesse até as 14:30 horas do dia 07/10/2019, estando previsto o encerramento para a entrega dos envelopes: 01 – Habilitação e 02 - Proposta Comercial até às 14:30 horas do dia 08/10/2019, em seguida reunião de abertura da licitação às 15 horas. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos e cópia do edital junto à Câmara Municipal da Estância de Socorro, situada à Rua Antonio Leopoldino n.º 197, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, tel: (19) 3895-1559/3895-1398, de 2.º a 6.º feira, no horário das 10 às 17 horas e através do site www.camarasocorro.sp.gov.br.

Tratando-se de REPETIÇÃO DO PROCESSO n.º 10/2019 – CONVITE n.º 03/2019, FICAM, assim, MANTIDOS TODOS OS TERMOS DE REFERIDO EDITAL, ALTERADAS APENAS:

- a data para as empresas não convidadas manifestarem seu interesse em participar do certame de que trata o subitem 9.2. do Edital, em decorrência da repetição do certame, passa a ser até às 14:30 horas do dia 07/10/2019;
- a data para entrega/apresentação dos envelopes fechados e indevassáveis de que trata o subitem 9.1. do Edital, que fica alterada para até às 14:30 horas do dia 08/10/2019;
- a data de abertura dos envelopes de que trata o subitem 6.3. do Edital, que fica alterada para o dia 08/10/2019 às 15 horas;
- a visita técnica obrigatória pelos proponentes, de que trata o item 18.6, deverá ser realizada até o dia 07/10/2019, mediante agendamento prévio através do telefone (19) 3895-1559 ou 3895-1398, ocasião esta em que o Anexo X - Termo de Vistoria será preenchido e devidamente assinado pelo Diretor do Departamento Administrativo.

No mais, reitera-se e ratifica-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação 2019 de que ficam mantidas todas as demais condições do Edital em apreço, ficando dispensada de nova apresentação de envelopes a(s) proponente(s) que já os apresentou(ram) na data anteriormente prevista, ou seja, até as 15 horas do dia 24/09/2019, os quais permanecerão lacrados e inviolados até a data de abertura prevista nesta REPETIÇÃO de EDITAL.

Socorro/SP, 26 de Setembro de 2019.

João Pinhoni Neto
Presidente da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 07.10.2019 –segunda-feira - 20h

Tribuna Livre

Inscrita: senhora Therezinha Gollo Dantas, nos termos s do artigo 298 do Regimento Interno desta Casa.
Assunto: ‘Jubileu da APAMPESP e Permanência do Professor Aposentado na manutenção da verba de Ensino’.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária desta Casa, que se realizará no próximo dia 07 de outubro de 2019, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017

Publicação do Parecer Prévio do TCESP em atendimento ao despacho proferido pelo senhor Presidente em 02 de outubro de 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

P A R E C E R

TC-006730.989.16-7 – Contas anuais

Prefeitura Municipal: Socorro.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

Prefeito: André Eduardo Bozola de Souza Pinto.

Períodos: (01-01-17 a 01-10-17) e (24-10-17 a 31-12-17) .

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Edelson Cabral Teves

Períodos: (02-10-17 a 23-10-17).

Advogados: Rodrigo Francisco Cabral Teves (OAB/SP n.º 235.911), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP n.º 264.664) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL, CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, A. E. 2.ª Câmara, em sessão de 23 de julho de 2019, decidi emitir parecer favorável, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, reativas ao exercício de 2017, exceção feita os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,69%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na Valorização do Magistério: 84,95%; Despesas com Pessoal e Reflexo: 47,56%; Aplicação na Saúde: 28,01%; Execução Orçamentária: superávit 0,04%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando, também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do presente processo.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2019

Processo Licitatório n.º 15/2019 - DISPENSA n.º 12/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

CONTRATADA: LURAGO & MORAIS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em 22 (vinte e dois) microcomputadores, abrangendo a limpeza física dos computadores e seus periféricos, checagem, verificação e otimização de sistemas e aplicativos instalados; Manutenção corretiva, abrangendo a reparação e correção de eventuais problemas ocorridos nas estações, a reparação e correção no servidor e na rede, configurações que se fizerem necessárias; Manutenção lógica e configuração da rede de computadores; Manutenção de servidores LINUX (Arquivo, Proxy, Internet, Apache, Mysql); Ajustes de Servidor de Internet para uso em sessões camarárias da CONTRATANTE; Prevenção e monitoramento de problemas relacionados a segurança; assessoria técnica; monitoramento com ferramenta especializada de monitoração online de servidores, tráfego das redes, banco de dados e aplicações críticas; Prover sistema de armazenamento de backup offsite dos dados dos servidores; Disponibilizar ferramenta web e por aplicativo de celular para abertura e acompanhamento de chamado.

VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) mensais

ASSINATURA: 18/09/2019

Proponentes: 03 (três)

João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

Professores e coordenadores da Rede Infantil de Ensino participam de formação “Organizando espaços de conviver, conhecer, imaginar e criar”



A Secretaria Municipal de Educação realizou, segunda-feira dia 30 de setembro, uma formação para os professores e coordenadores da Educação Infantil com o tema “Organizando espaços de conviver, conhecer, imaginar e criar”.

A formação foi ministrada por Cristiane Raposo da editora FTD, a qual é responsável pelo material trabalhado nas escolas de infantil. O tema foi abordado fazendo referência aos campos de experiências e direitos de aprendizagem da BNCC-Base Nacional Comum Curricular.

A questão da rotina foi retomada sendo algo essencial para auxiliar na organização mental e disciplina dos alunos. Os professores puderam vivenciar e criar atividades para serem utilizadas em sala de aula.

“A formação contribui para a qualificação dos professores e a sensibilização para a importância da intencionalidade ao realizar o planejamento com o objetivo principal de garantir a aprendizagem dos alunos” – destaca a supervisora, Elenice Brindo da Cruz



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



MATRÍCULA ANTECIPADA 2020

Você, criança, jovem ou adulto, que se encontra **fora da escola**, que deseja **voltar a estudar** ou que estuda na **rede particular** de ensino, já pode solicitar sua inscrição em uma escola municipal, para qualquer série/ano, inclusive EJA!!

Para efetivar a inscrição é necessário apresentar um **comprovante de endereço atualizado**, o **cartão cidadão** e o **RG ou certidão de nascimento** do interessado.

• **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 01/10/19 a 31/10/19.

• **LOCAL:** qualquer escola municipal.

• **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a partir de 28/11/19.

• **LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a própria escola onde foi feita a inscrição.

Ensino Infantil: para crianças de **03 a 05 anos completos** até a data de **31/03/2020**.

Ensino Fundamental: para crianças com idade **a partir de 06 anos completos** até **31/03/2020**.

EJA – para jovens e adultos: de 1ª a 4ª série, com idade **a partir de 16 anos**.



Pontos Mis e Secretaria de Cultura apresentam o filme “Castelo Rá-Tim-Bum, o filme” em comemoração ao dia das crianças

A Secretaria Municipal de Cultura e o Museu da Imagem e do Som (MIS), por meio do projeto Pontos MIS, apresentam nos dias 7 e 8 de outubro, o filme “Castelo Rá-Tim-Bum”, em comemoração ao dia das crianças, no Centro Cultural e Turístico de Socorro, localizado na Rua XV de Novembro, nº 210. O evento é aberto, gratuito.

O Pontos MIS é um programa de formação e difusão cultural com atuação em todo Estado de São Paulo que leva mensalmente sessões de cinema e oficinas culturais gratuitas a cerca de 120 cidades. Em Socorro o programa é realizado em parceria com a

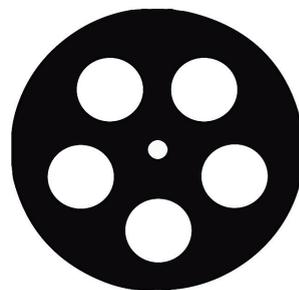
Prefeitura por meio da Secretaria da Cultura.

O Filme

Nino (Diego Kozievitch) um aprendiz de feiteiro que vive com seus tios, Morgana (Rosi Campos) e Victor (Sérgio Mamberti), há 300 anos. Ansiando em ter uma vida normal como todos os demais garotos, ele acaba participando, involuntariamente, de uma trama orquestrada por sua tia Losângela (Marieta Severo), que pretende roubar o livro de magias de Morgana.

DeCom Tec/Prefeitura

Em comemoração ao
Dia das Crianças



**PONTOS
MIS**

Castelo Rá-Tim-Bum

**Dias:
7 e 8 de Outubro**

**Horário
09 e 14h**

**Mais informações pelo telefone:
(19) 3895-4829**

Centro Cultural e Turístico de Socorro Av. XV de Novembro, nº 210 - Centro